



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.731/2008

De 24 de novembro de 2008.

DENOMINA DE RUA JOSÉ VICENTE DE SOUZA, A RUA QUE INICIA APÓS O TÉRMINO DA RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, E FICA POR TRÁS DA PRAÇA FERNANDO SOARES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOSÉ VICENTE DE SOUZA** a pequena rua que inicia após o término da Rua Vereador Joaquim Leitão, e fica por trás da Praça Fernando Soares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL